



EDITAL Nº 004/ 2011/FCEE - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 003/2011/FCEE)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, com referência ao Edital nº 003/2011/FCEE, de 28 de julho de 2011, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2012.

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 003/2010/FCEE nos itens:

9.12.2. PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – ANO 2009/2010

- a.
- b.
- c.
- d.
- e.
- f.
- g. Nos documentos acima deverão constar a informação **confere com o original, com carimbo e no mínimo 02 (duas) assinaturas do:** Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional, Diretor da Instituição Conveniada e Integrador de Educação Especial), e na FCEE (Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Capacitação, Extensão e Articulação, Coordenadores de Centros de Conhecimentos Aplicados, Supervisora de Educação Especial e Integradora de Educação Especial/GECEA.

9.12.3. PARA NOVOS CANDIDATOS

- a.
- b.
- c.
- d.
- e.
- f.
- g.
- h. Nos documentos acima deverão constar a informação **confere com o original, com carimbo e no mínimo 02 (duas) assinaturas do:** Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional, Diretor da Instituição Conveniada e Integrador de Educação Especial), e na FCEE (Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Capacitação, Extensão e Articulação, Coordenadores de Centros de Conhecimentos Aplicados, Supervisora de Educação Especial e Integradora de Educação Especial/GECEA.

São José, 02 de agosto de 2011.

Roseméri Bartucheski

Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial